LEI MUNICIPAL Nº 3253

Prorroga prazo para recolhimento do IPTU

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 25 de março o vencimento da 1º parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, no corrente exercício, inclusive com o beneficio do desconto de 20% pelo pagamento integral do tributo até esta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 16 DE MARÇO DE 1982.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal

a)JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer